Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava/SP - CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5856/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: **Aquisição de Kits Natalinos para os servidores da prefeitura municipal, 2600 KITS SERVIDORES: contendo 5 itens alimentícios cárneos (pré-temperados/embalados) com bolsas resistentes, contendo 24 itens secos (embalados) com embalagem tipo caixa com decorações natalinas, com requisitos sanitários e de rotulagem, para distribuição aos servidores públicos municipais** conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I - Proposta de Preços;

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Art.63, inciso I da Lei 14.133/21. Além da apresentação na plataforma de pregão eletrônico 053/2026, deverá ser apresentada *dentro do envelope habilitação*;

Anexo III - Declarações Relativas ao artigo 63, inciso IV e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21. Além da apresentação na plataforma de pregão eletrônico 053/2026, deverá ser apresentada *dentro do envelope habilitação*;

Anexo III.1 - Declaração de adequação do estatuto à Lei Federal nº 12.690/2012 e de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 (*deverá ser apresentada apenas por licitantes que sejam cooperativas, nos termos do item 8.2.18 do Edital.);*

Anexo IV - Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação;

Anexo V - Termo de Referência;

Anexo VI - Minuta de Contrato;

Anexo VII - Modelo de Declaração de E-mail para Comunicação com a Administração;

Anexo VIII - Estudo Técnico Preliminar – ETP;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

09/11/2026	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
18/11/2026 às 09h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
18/11/2026 às 09h30	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprascacapava.com.br .Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1 – PREÂMBULO

1.1 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4985, de 14 de Dezembro de 2023, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026**, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 - O valor total do presente contrato é de **R$ 1.701.734,57 (hum milhão, setecentos e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** por conta da seguinte dotação orçamentária para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício, que deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
039	3.3.90.30	04.122.7009.2039	01 – Tesouro Geral	110-000
082	3.3.90.30	10.122.1009.2039	01- Gestão do SUS	305-0000
509	3.3.90.30	12.122.2009.2039	01- Apl.25% EF	220-0000

1.4 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de PLATAFORMA ELETRÔNICA, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Portal de Compras no endereço eletrônico www.comprascacapava.com.br A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.4.1 - A Plataforma BR CONECTADO é certificada digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pela Portaria vigente, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras (www.comprascacapava.com.br).

1.4.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida na plataforma BR CONECTADO, através do endereço www.brconectado.com.br, ou através dos telefones : (81) 3877-1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.

2.2 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

d.1) O impedimento de que trata o item ‘d’ será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d.2) A idoneidade dos participantes será consultada nos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ); e

IV - Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

2.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.3.1 – Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, fundamentada nos arts. 15 e 18, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorre da avaliação das características do objeto, das condições de mercado e das necessidades de execução contratual. Conforme levantamento mercadológico constante dos autos, verificou-se a existência de fornecedores potencialmente aptos ao atendimento integral do objeto, sem necessidade de associação empresarial. Considerando as exigências de fornecimento, logística, cumprimento de prazos e controle de qualidade previstas na contratação, a execução por empresa individualmente responsável favorece a coordenação operacional, a fiscalização e a rastreabilidade das obrigações, sem prejuízo da responsabilidade solidária legalmente prevista para consórcios. Diante das condições concretas identificadas, conclui-se que a admissão de consórcios não apresenta benefício técnico ou concorrencial demonstrado que justifique sua adoção, sendo a vedação considerada adequada e proporcional, desde que preservada a efetiva competitividade do certame, conforme evidenciado nos estudos que instruem o processo.

2.4 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

2.4.1 – Estão impedidas de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

2.4.2 – Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste Edital.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

3.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar terão duas opções para credenciamento e participação: Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Plataforma Eletrônica ou Operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada, de sua livre opção, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site www.comprascacapava.com.br ou participar diretamente no referido site.

3.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio do endereço eletrônico www.comprascacapava.com.br na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 - O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do sistema.

3.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 - O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através da plataforma BR Conectado: www.comprascacapava.com.br.

3.8 - A participação no pregão está **condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento** do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

3.8.1 **- Proposta de Preços,** com todas as especificações do objeto da licitação, detalhadas nos **Anexos I e V.**

3.8.2 - Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma BR Conectado, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

3.9 **- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante**.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.1 - Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

4.1.1.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

4.1.1.2 - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

4.1.2 - No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA e o MODELO** do item ofertado**,** sendo vedada a utilização do termo “própria” quando o licitante for o fabricante do produto.

4.1.3 – O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

4.1.3.1 - O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4.1.3.2 - O tratamento diferenciado dado a ME/EPP consta detalhado no item 6 deste Edital.

4.2 – O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos **ANEXO I e V**.

4.2.1 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

4.2.2 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

4.3 - A validade da proposta será de no **mínimo** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.4 - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

4.5 -PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DO FORNECIMENTO

4.5.1 -A Empresa vencedora deverá enviar, **apenas se for solicitado pelo Pregoeiro** durante a sessão pública, junto com a documentação de habilitação, em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencial-

mente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, no prazo estipulado no item 8.1.6, deste Edital, informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

4.5.2 - **Na proposta escrita, deverá conter:**

4.5.2.1 - Especificação clara e completa dos itens vencidos, nos moldes do Anexo I - Proposta de Preços e do Anexo V - Termo de Referência, obedecendo às mesmas características dos itens ofertados na proposta eletrônica, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

4.5.2.2 - Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar de acordo com o lance final ofertado ou valor negociado em sessão pública, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

4.5.2.3 - A indicação da marca e modelo, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

4.5.2.4 - Concordância com a entrega como segue no item 5 do Anexo V – Termo de Referência, devendo ser observado o item 10 deste Edital.

4.5.2.5 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5.2.6 - Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.5.2.7 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

4.5.2.8 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data da realização da sessão pública do certame.

4.5.2.9 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado anteriormente.

4.6 – DA GARANTIA DE PROPOSTA

4.6.1 – Garantia da Proposta, nos termos do Artigo 58, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de 1% (um por cento) do valor total estimado para a execução de cada lote, ou seja **R$ 6.317,91 (seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos)** para o lote 01 e **R$ 10.699,43(dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)** para o lote 2.

4.6.2 – A não apresentação da garantia de proposta ensejará a desclassificação da licitante concorrente.

4.6.3 – A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.6.4 – Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.6.5 – A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

a.1) Caso o licitante opte pela modalidade caução, deverá efetuar o depósito conforme dados:

Banco do Brasil
Agência: 1683-7/Conta: 230.001-x
Município de Caçapava-SP
CNPJ: 45.189.305/0001-21

b) Seguro-garantia: Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

c) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.6.7 – Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalerá o valor do segundo.

5 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

5.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.1.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

5.1.2 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

5.1.3 – O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 8 deste Edital.

5.2 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.1 - A redução mínima aplicável a cada lance será de 1%.

5.2.2 - O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

5.3.1 - m regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

5.4 - Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o modo disputa aberto, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

5.4.1 – A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

5.4.2 - O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

5.4.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

5.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e- mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.8 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**.**

5.9 - Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por lote** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

5.10 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.10.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei nº 14.133/21.

5.11 - Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

5.11.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.12 - O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.13 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste Edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares nº 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superi-

ores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 7 e subitens deste Edital.

6.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

6.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.1.3.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 8 e subitens deste Edital.

6.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao Edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

6.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 6.1.2.2.

6.1.4.2 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

6.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 6.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior a então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

6.1.4.4 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 8.1.1 deste Edital, o prazo para encaminhar a documentação de habilitação.

6.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

6.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo Pregoeiro. Deverá o licitante ainda apresentar, tanto na plataforma eletrônica quanto no envelope 'documentação', **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 8.2.3 a 8.2.8 deste Edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizer**.

6.1.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou anular a licitação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, LAUDOS BROMATOLÓGICOS/ TÉCNICOS ANALÍTICOS E DEMAIS COMPROVAÇÕES TÉCNICAS (LOTES 01 E 02)

7.1 - As amostras e Laudos Bromatológicos, bem como demais comprovações técnicas deverão ser apresentados, conforme disposto no item 4.2 e 4.3 do Termo de Referência, Anexo V deste edital.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 – DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Os documentos de Habilitação, listados no item 8.2, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo pregoeiro, para que o licitante a faça no prazo de **até 02 (duas) horas.** A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

8.1.2 - Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.1.2.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.1.2.1.1 - Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até **2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

8.1.2.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1.3 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, conforme exigido no item 8.1.6.

8.1.4 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.4.1 - Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo Pregoeiro e equipe de apoio dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

8.1.4.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, ou confirmados, diretamente, pelo Pregoeiro, podendo inclusive ser dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

8.1.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias ou ao prazo contido no item 8.1.1, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, solicitando, via chat, o envio dos documentos para verificação da habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.1.6 - Os documentos da empresa vencedora relativos à habilitação, solicitados no item 8.2 deste Edital, deverão ser encaminhados em original apenas se solicitado pelo Pregoeiro ao final as sessão pública; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente; autenticados por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação dos respectivos originais no momento da entrega dos documentos físicos); por publicação em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, junto com a proposta de preços escrita (item 4.5), para

: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**
Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
Setor: Departamento de Compras e Licitação
E-mail: cpl@cacapava.sp.gov.br
Fone: (12) 3654-6691
A/C do Pregoeiro:Fábio Alexandre Gomes
Pregão eletrônico nº 053/2026

8.1.6.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará as sanções previstas no item 13 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.1.6.1.1 - A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

8.1.6.1.2 - A inobservância ao prazo elencado no item 8.1.6, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame.

8.1.7 - A documentação de habilitação, para cumprimento do item 8.1.6, deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, **preferencialmente,** ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste Edital (item 8.2), numerados sequencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

8.1.8 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse Edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data do certame, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para ocorrer o Pregão.

8.1.8.1 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse Edital.

8.1.9 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para a apresentação das propostas. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.2.3 - Envio, pela licitante classificada, da proposta readequada e fichas técnicas assinadas em até 2 horas, prorrogável por igual período a critério do pregoeiro mediante justificativa.

8.2.4 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em quaisquer características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

8.2.5 - Licença Sanitária da empresa emitida pela VISA da sede da licitante (OBRIGATÓRIO).

8.2.6 – Alvará de funcionamento da sede da licitante (OBRIGATÓRIO).

8.2.7 – Regularidade junto à Vigilância Sanitária (OBRIGATÓRIO).

Será considerado atendido os itens 8.2.5 e 8.2.6, quando a norma municipal estipular regulamentação especifica e a Licença Sanitária e Alvará de funcionamento forem emitidos em conjunto ou se tratarem do mesmo documento.

III – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.9 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.10 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

8.2.11 - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.2.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.

8.2.13 -Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos. (Anexo III)

IV - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.14 - Balanço patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (S/A - Sociedade Anônima):

a.1) publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;

ou

a.2) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA) e demais tipos societários regidos pela Lei Complementar Federal 123/2006:

b.1) por cópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, juntamente os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado na

Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.

c) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa, e para as empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos os documentos a serem apresentados limitar-se-ão ao último exercício.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

f) No caso de empresas obrigadas ou optantes pela utilização do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, acompanhadas dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente acompanhado do seu recibo de transmissão.

g) A boa situação financeira será avaliada pela apresentação dos seguintes índices: ILC (Índice de Liquidez Corrente) e ILG (Índice de Liquidez Geral) igual ou superior a 1 (um) e Grau de Endividamento máximo igual ou menor de 0,80 (zero vírgula oitenta), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

I. Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

II. Liquidez Geral

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

III. Grau de Endividamento

$$GE = \frac{(PC + ELP)}{AT}$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

- O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

- O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

- O índice de Grau de Endividamento (GE) indica a saúde financeira da empresa, ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

h) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado por Contador com indicação do número de registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.

i) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, devidamente assinado por contador com indicação do número de registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.

j) O atendimento aos índices ora estabelecidos permitirá a demonstração de situação econômica equilibrada da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato. A contratação de empresas em boa situação de equilíbrio econômico-financeiro é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. E ainda, depois de realizada pesquisa na legislação específica e em

órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização desses índices contábeis como uns dos mais adotados no segmento de licitações, inclusive já aceito pela Corte de Contas do Estado e da União em outras oportunidades. Sendo assim, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores.

8.2.14.1 – Os licitantes previamente classificados em primeiro lugar de cada lote deverão apresentar capital social ou patrimônio líquido, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, no valor conforme abaixo:

Lote 1: R$ 63.179,13 (sessenta e três mil,cento e setenta e nove reais e treze centavos);

Lote 2: R$106.994,33 (cento e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos);

DECLARAÇÕES:

8.2.15 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

8.2.16 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991. (Anexo III).

8.2.17 - Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (Anexo III).

8.2.18 - Declaração de que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006. (Anexo III.1 - Somente para cooperativas).

8.2.18.1 - Sem prejuízo da declaração exigida no item 8.2.15 é admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

8.2.19 - Declaração de compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura Municipal de Caçapava e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, ***Termo de Ciência e Notificação*** (Anexo IV).

8.2.20 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

8.2.21 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

9 – DOS RECURSOS E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

9.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.comprascacapava.com.br). Posteriormente formalizando junto ao Departamento de Compras, no endereço constante no item 8.1.6, ou diretamente na Plataforma do Pregão Eletrônico, memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.1.1 - O licitante poderá incluir peça recursal, bem como contrarrazões de que trata o item 9.1.3 e demais documentos, em campo próprio, via upload, no sistema de licitações, acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação.

9.1.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.1.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.1.4 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

9.1.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza, **se forem enviados fisicamente**, devem ser destinados ao Pregoeiro e protocolados junto ao endereço constante no item 8.1.6 do Edital, obedecendo ao prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 8h às 15h, devendo fazer menção ao número do Pregão Eletrônico.

9.1.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.1.7 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.1.8 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e a Autoridade Competente poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado.

9.1.10 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação. 9.1.11 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados no prazo e condições estabelecidos no item 6.1.6.

9.1.12 - Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.

9.2 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.3 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.1.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser inseridos na **plataforma de pregão eletrônico: www.comprascacapava.com.br**.

10.1.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.2.1 – Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

10.1.3 – Caberá à autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro.

10.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.3 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

11 - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

11.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será enviada ao adjudicatário 'Autorização de Fornecimento', o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega conforme item 5 do Anexo V – Termo de Referência, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.1 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

11.1.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

11.1.1.1.1 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

11.1.1.1.2 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

11.1.1.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

11.1.1.3 - Pedidos de prorrogação de prazos apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

11.1.1.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

11.1.2 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) - A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ);

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

d) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

11.2 - No caso de a licitante vencedora se recusar em confirmar o recebimento do e-,mail, reserva-se à Prefeitura de Caçapava o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

11.3 - Até o envio da Autorização para Fornecimento a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

11.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 11.2, supra.

11.5 - O objeto deverá ser entregue conforme as condições previstas no item 5 do Termo de Referência.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE E DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1 - Da contratada exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital e seus anexos, em especial aqueles estabelecidos no Termo de Referência anexo a este Edital.

12.2 - As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

12.3 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar/acusar o recebimento da Autorização de Fornecimento; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 6.1.6 deste instrumento convocatório - se microempresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

13.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 11.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

13.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

13.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

13.1.4 - O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

13.1.5 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

13.1.6 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual de garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

13.1.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

14.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento Editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qual-

quer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

14.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

14.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro ou agente de contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

14.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

14.7 -O pregoeiro ou agente de contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

14.8 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

14.9 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

14.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

14.10 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

14.11 - O pregoeiro ou agente de contratação conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Caçapava relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

14.12 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 06 de novembro de 2026.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário Municipal de Gestão Pública

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO Numero 00053 /2026

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000001	25,00	LOTE 01- CESTA NATALINA SECOS			
1 2.600,00 UN	053.00130.0005-01	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS ingredientes minimos: farinha de trigo enriqueci- da com ferro e acido folici, acucar,gordura vege- tal, frutas cristalizadas,uva passa. Embalado em caixa contendo identificacao do produto, informa- coes nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no minimo 400g.			
2 2.600,00 UN	053.00130.0006-01	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE Ingredientes minimos: farinha de trigo enriqueci- da com ferro e acido folico, acucar, gordura vege tal, gotas de chocolate. Embalado em caixa con- tendo identificacao do produto, informacoes nutri cionais, lista de ingredientes, marca, fabrican- te, validade e peso. Embalagem com no minimo 400g.			
3 2.600,00 UN	053.00146.0003-01	BEBIDA MISTA GASEIFICADA Embalagem com no minimo 600 ml.			
4 2.600,00 UN	053.00202.0001-01	VINHO SUAVE TINTO fermentado de uvas. Embalagem com no minimo 750ml.			
5 2.600,00 UN	053.00044.0055-01	SUCO DE UVA ADOCADO contendo suco de uva. embalagem com no minimo 500 ml.			

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6 2.600,00 PCT	053.00203.0001-01	LASANHA Embalagem contendo identificacao do produto,infor macoes nutricionais, lista de ingredientes,marca, fabricante, validade e peso Embalagem com no minimo 200 g.			
7 2.600,00 PCT	053.00030.0009-01	MOLHO DE TOMATE Embalagem contendo identificacao do produto, in-formacoes nutricionais, lista de igredientes,mar-ca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no minino 240g.			
8 2.600,00 PCT	053.00124.0004-01	AZEITONAS VERDES ingredientes minimos: azeitonas verdes com caroco e agua. Embalagem contendo identificacao do pro-duto, informacoes nutricionais, lista de ingredi-entes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no minimo 80g.			
9 2.600,00 UN	053.00094.0005-01	CREME DE LEITE embalagem contendo identificacao do produto,infor macoes nutricionais,lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no minimo 200g.			
10 2.600,00 PCT	053.00067.0123-01	BISCOITO embalagem contendo identificacao do produto,infor-macoes nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no minimo 70g.			

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11 2.600,00 PCT	053.00036.0019-01	PO P/ MANJAR DE COCO Embalagem contendo identificao do produto, info rmaes nutricionais, lista de ingredientes, marc a, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mnimo de 20g.			
12 2.600,00 UN	053.00102.0009-01	GELEIA Embalagem contendo identificao do produto, info rmaes nutricionais, lista de ingredientes, mar ca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mnimo 150g.			
13 2.600,00 PCT	053.00205.0001-01	AMEIXA SECA C/ CAROCO Embalagem contendo identificao do produto, info rmaes nutricionais, lista de ingredientes, marc a, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mnimo 100g.			
14 2.600,00 UN	053.00033.0003-01	MAIONESE TRADICIONAL Embalagem contendo identificao do produto, info rmaes nutricionais, lista de ingredientes, marc a, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mnimo 200g.			
15 2.600,00 PCT	053.00101.0004-01	FLOCOS DE GRAO DE BICO ASSADO SABORES DIVERSOS Ingredientes minimos; Grao de bico e grao de ar- roz. Fonte de fibras e proteinas. NAO CONTEM GLU- TEM. Embalagem, contendo identificacao do produto informacoes nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no minimo 25g. Devendo conter em suas informacoes nutricionais			

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		na porcao de 25g: -Valor energtico: 40 kcal a 80 kcal. -Carboidratos: 7 g a 10 g. -Protenas: 1 g a 3 g. -Fibra Alimentar: 1 g a 3 g. -Sodio: 0 mg a 25 mg.			
16 2.600,00 PCT	053.00067.0124-01	BISCOITO SALGADINHO SABOR TRADICIONAL Embalagem contendo identificacao do produto, informacoes nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mnimo 90g.	_____	_____	_____
17 2.600,00 PCT	053.00005.0002-01	AMENDOIM JAPONES Embalagem contendo identificacao do produto, informacoes nutricionais, lista de ingredientes,marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no minimo 20g.	_____	_____	_____
18 2.600,00 PCT	053.00140.0011-01	SALGADINHO DE TRIGO sabores diversos, Embalagem contendo identificacao do produto, informacoes nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no minimo 40 g.	_____	_____	_____
19 2.600,00 PCT	053.00206.0001-01	TORRONE COM AMENDOIM Embalagem contendo identificacao do produto,informacoes nutricionais, lista de ingredientes, marca fabricante, validade e peso. Embalagem com no mnimo 90g.	_____	_____	_____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20 2.600,00 PCT	053.00086.0063-01	PAO DE MEL ACUCARADO Embalagem contendo identificacao do produto, informacoes nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no minimo 80g.			
21 2.600,00 PCT	053.00096.0038-01	MISTURA P/ PREPARO DE BOLINHO DE CHUVA Ingredientes minimos: Acucar, amido, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico,gotas de chocolate (acucar, gordura vegetal, cacau em po, emulsificantes e aromatizantes), farinha de arroz, sal, aromatizante, fermentos quimicos, espessante e emulsificantes. Embalagem contendo identificacao do produto,informacoes nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no minimo 250g. Devendo conter em suas informacoes nutricionais na porcao de 42g: -Valor energetico: 150kcal a 180kcal. -Carboidratos: 30g a 40g. -Proteinas: 1g a 3g. -Gorduras Totais: 1g a 4g. -Fibra Alimentar: 0,5g a 3,5g. -Sodio: 210mg a 235mg.			
22 2.600,00 PCT	053.00207.0001-01	WAFER COM RECHEIO DE CREME DE AMENDOIM Embalagem contendo identificacao do produto, informacoes nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no minimo 100g.			

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23 2.600,00 PCT	053.00208.0001-01	COOKIES SABOR LEITE Embalagem contendo identificacao do produto, informacoes nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no minimo 100g.	_____	_____	_____
24 2.600,00 PCT	053.00096.0039-01	MISTURA P/ BOLO SABORES DIVERSOS Ingredientes minimos; Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, amido de milho, margarina, cacau em po alcalino, condimentos preparados: cravo, canela, sal, fermentos quimico , emulsificantes, corantes e aromatizantes.CONTEM GLUTEN. Embalagem contendo identificacao do produto, informacoes nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embala em com no minimo 400g. Devendo conter em suas informacoes nutricionais na porcao de 40g. -Valor energtico: 100 kcal a 150 kcal. -Carboidratos: 30 g a 40 g. -Proteinas: 1 g a 3 g. -Gorduras Totais: 1,1 g a 4,1 g. -Fibra Alimentar: 0,5 g a 3,5 g. -Sodio: 300 mg a 315 mg.	_____	_____	_____
25 2.600,00 UN	054.00489.0001-01	EMBALAGEM TIPO CAIXA COM DECORACOES NATALINAS	_____	_____	_____
				VALOR TOTAL DO LOTE	_____
0000000002	6,00	LOTE 02- CESTA NATALINA CONGELADOS			
26 2.600,00 UN	052.00123.0002-01	AVE NATALINA COM MIUDOS	_____	_____	_____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		Descricao do Produto:Ave temperada e congelada, acompanhado de pescoco sem pele, moela e figado, devidamente embalados. O produto devera ser obtido a partir de carcacas de frangos selecionados Classificacao: Produto temperado congelado. Composicao Minima: Frango inteiro, pescoco sem pele,moela e figado, agua, sal e aditivos alimentares permitidos pela legislacao vigente. Caracteristicas do Produto: O produto devera apresentar rotulagem de acordo com a legislacao sanitaria vigente,contendo identificacao do fabricante, lote, prazo de validade, informacoes nutricionais, instrucoes de conservacao e preparo. O produto dever: .Nao conter gluten; .Nao conter lactose; .Nao conter alergenicos declarados; .Conter indicacao de aromatizante; .Informar percentual de agua adicionado; .Conter a informacao: Sem uso de hormonio, conforme legislacao brasileira. Embalagem: O produto dever ser acondicionado em embalagem primaria resistente, propria para alimentos congelados, integra, lacrada e atoxica, podendo conter sensor indicativo de coccao. A embalagem dever possuir alca para transporte,peso liquido unitario entre 3,0 kg e 4,3 kg. Validade e Conservacao: O prazo de validade dever ser de no minimo, 3 (tres) meses a contar da data de fabrica cao, desde que mantido congelado em temperatura igual ou inferior a -12 graus C. Criterios de Acei tacao: O produto dever atender integralmente as normas sanitarias vigentes, possuir inspecao ofi-			

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27 2.600,00 UN	052.00126.0001-01	cial competente (SIF, SISP, SIM ou SISBI-POA, conforme aplicavel) e apresentar caracteristicas compativeis com as especificacoes deste Termo de Referencia. Importante: O produto dever estar livre de contaminacao microbiologica, substancias toxicas ou qualquer risco a saude. Nao seraaceito produtos com indicios de deterioracao, fermentacao inadequada, mofo, presenca de corpos estranhos ou contaminacao cruzada. FILE MIGNON SUINO TEMPERADO E CONGELADO Descricao do Produto: File Mignon Suino temperado e congelado. O produto devera ser obtido a partir de carne suina selecionada, sem osso e sem pele. Classificacao: Produto temperado e congelado. Composicao Minima: File Mignon Suino, sem osso sem pele, temperado com sal e aditivos alimentares permitidos pela legislacao vigente. Caracteristicas do Produto: O produto devera apresentar rotulagem de acordo com a legislacao sanitaria vigente, contendo identificacao do fabricante,prazo de validade, informacoes nutricionais, instrucoes de conservacao e preparo. O produto dever: .Nao conter glten; .Nao conter lactose; .Nao conter alergnicos declarados; .Conter indicacao de aromatizante e especiarias; .Informar percentual de agua adicionado; Embalagem: O produto devera ser acondicionado em embalagem primaria resistente, propria para alimentos congelados, integra, lacrada e atoxica. A embalagem dever possuir, peso liquido unitario	_____	_____	_____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28 2.600,00 UN	052.00127.0001-01	entre 0,7 kg e 1,1 kg. Validade e Conservacao: O prazo de validade devera ser de,no minimo,3(tres) meses a contar da data de fabricacao, desde que mantido congelado em temperatura igual ou inferior a -12graus C. Criterios de Aceitacao: O produto devera atender integralmente as normas sanitarias vigentes, possuir inspecao oficial competente (SISP, SIM ou SISBI-POA, conforme aplicavel)e apresentar caracteristicas compativeis com as especificacoe deste Termo de Referencia. Importe: O produto devera estar livre de contaminacao microbiologica, substancias toxicas ou qualquer risco a saude. Nao sera aceito produto com indicios de deterioracao, fermentacao inadequada, mofo, presenca de corpos estranhos ou contaminacao cruzada PERNIL SUINO TEMPERADO E CONGELADO Descricao do Produto: Pernil Suino temperado e congelado. O produto devera ser obtido a partir de carne suina selecionada, sem osso e sem pele. Classificacao: Produto temperado e congelado.Composicao Minima: Pernil Suino, sem osso e sem pele temperado com sal e aditivos alimentares permitidos pela legislacao vigente. Caracteristicas do produto: O produto dever apresentar rotulagem de acordo com a legislacao sanitaria vigente, contendo identificacao do fabricante, lote, prazo de validade, informacoes nutricionais, instrucoes de conservacao e preparo. O produto dever: .Nao conter gluten; .Nao conter lactose; .Nao conter alergenicos declarados;	_____	_____	_____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29 2.600,00 UN	052.00117.0004-01	.Conter indicacao de aromatizante e especiarias; .Informar percentual de agua adicionado; Embalagem: O produto dever ser acondicionado em embalagem primaria com alca, resistente, propria para alimentos congelados, integra, lacrada e ato xica. A embalagem dever possuir, peso liquido unitario entre 0,7 kg e 1,0 kg.Validade e Conservacao: O prazo de validade devera ser de, no mimino, 3 (tres) meses a contar da data de fabricacao desde que mantido congelado em temperatura igual ou inferior a -12grausC. Criterios de Aceitacao: O produto dever atender integralmente as normas sanitarias vigentes, possuir inspecao oficial vigente (SIF, SISP, SIM ou SISBI-POA, conforme aplicavel) e apresentar caracteristicas compativeis com as especificacoes deste Termo de Referencia. Importante: O produto devera estar livre de contaminacao microbiologica, substancias toxicas ou qualquer risco asaude. Nao sera aceito produtos com indicios de deterioracao, fermentacao,mofo, presenca de corpos estranhos ou contanacao cruzada. LOMBO SUINO TEMPERADO E CONGELADO Descricao do Produto:Lombo Suino temperado e congelado. O produto devera ser obtido a partir de carne suina selecionada. Classificacao: Produto temperado e congelado. Composicao Minima: Lombo suino, empanado com farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico, temperado com sal e aditivos alimentares permitidos pela legislacao vigente. Caracteristicas do Produto:O produto devera apresentar rotulagem de acordo com a legisla-	_____	_____	_____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
30 2.600,00 UN	052.00125.0002-01	cao sanitaria vigente, contendo identificacao do fabricante, lote, prazo de validade, informacoes nutricionais, instrucoes de conservacao e preparp O produto dever: .Contem gluten; .Contem lactose; .Nao conter alergenicos declarados; .Conter indicacao de aromatizante e especiarias; Embalagem: O produto devera ser acondicionado em embalagem primaria resistente, propria para alimentos congelados, integra, lacrada e atoxica. A embalagem devera possuir, peso liquido unitario entre 0,7 kg e 0,9 kg. Validade e Conservacao: O prazo de validade devera ser de,no minimo,3(tres) meses a contar da data de fabricacao, desde que mantido congelado em temperatura igual ou inferior a -12grausC. Criterios de Aceitacao: O produto devera atender integralmente as normas sanitarias vigentes, possuir inspecao oficial competente (SISP, SIM ou SISBI-POA, conforme aplicavel) e apresentar caracteristicas compativeis com as especificacoes deste Termo de Referencia. Importante:O produto devera estar livre de contaminacao microbiologica, substancias toxicas ou qualquer risco a saude. Nao sera aceito produto com indicios de deterioracao, fermentacao inadequada, mofo, presenca de corpos estranhos ou contaminacao cruzada. ALCATRA SUINA TEMPERADA E CONGELADA Descricao do Produto: Alcatra Suina temperada e congelada, O produto devera ser obtido a partir de carne suina selecionada, sem osso e sem pele.	_____	_____	_____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		Classificacao: Produto temperado e congelado.Composicao Minima: Alcatra Suina, temperada, adicionada de agua, sal e aditivos alimentares permitidos pela legislacao vigente. Caracteristicas do produto:O produto devera apresentar rotulagem de acordo com a legislacao sanitaria vigente, contendo identificacao do fabricante, lote, prazo de validade, informacoes nutricionais, instrucoes de conservacao e preparo. O produto dever: .Nao conter gluten; .Nao conter lactose; .Nao conter alergenicos declarados; .Conter indicacao de aromatizante e especiarias; .Informar percentual de agua adicionado; Embalagem: O produto devera ser acondicionado em embalagem primaria resistente, propria para alimentos congelados, integra, lacrada e atoxica. A embalagem devera possuir, peso liquido unitario entre 0,8 kg e 1,1 kg.Validade e Conservacao:prazo de validade devera ser de, no minimo, 3(tres) meses a contar da data de fabricacao, desde que mantido congelado em temperatura igual ou inferior a -12grausC. Criterios de Aceitacao: O produto devera atender integralmente as normas sanitarias vigentes, possuir inspecao oficial competente (SISP, SIM ou SISBI-POA, conforme aplicavel) e apresentar caracteristicas compativeis com as especificacoes deste Termo de Referencia. Importe:O produto devera estar livre de contaminacao micro biologica, substancias toxicas ou qualquer risco a saude. Nao sera aceito produto com indicios de deterioracao, fermentacao inadequada, mofo, pre-			

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 18 / 11 /2026 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
31 2.600,00 UN	054.00213.0002-01	senca de corpos estranhos ou contaminacao cruzada BOLSA RESISTENTE E REFORCADA Bolsa resistente,confeccionada em material de alta durabilidade,apropriada para acondicionamento, transporte e armazenamento de produtos, devendo atender as normas e regulamentacoes vigentes da ANVISA e do Ministerio da Saude,quando aplicavel. O produto devera apresentar estrutura reforcada, com alta resistencia mecanica a rasgos, rupturas e vazamentos, garantindo a integridade dos itens acondicionados durante o manuseio e transporte. Especificacoes minimas: .Material resistente e atoxico,adequado ao contato indireto com alimentos, quando necessario; .Alta capacidade de carga, compativel com o peso dos produtos transportados; .Costuras reforcadas; .Fundo estruturado ou reforcado para melhor sustentacao; .Resistente umidade e variacoes de temperatura durante o transporte; .Acabamento que evite rompimentos durante o uso. Finalidade: Destinada ao acondicionamento seguro de produtos, garantindo higiene, protecao contra contaminacao e preservacao da integridade dos itens durante toda a cadeia de manuseio e distribuicao.	_____	_____ VALOR TOTAL DO LOTE	_____ _____

DATA : ___ / ___ /____ ASSINATURA : _____ TOTAL GERAL _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5856/2026
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº 053/2026,**ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital, ou seja, todos os documentos contidos no subitem 8.2 do instrumento convocatório, (***** exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas).

*** DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei nº 14.133/21, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

*** Declaração a ser realizada por ME e EPP.**

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: *Este d*ocumento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico 053/2026, *nas formas do item 8.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5856/2026

ANEXO III

DECLARAÇÕES RELATIVAS AO ARTIGO 63, INCISO IV e §1º E ARTIGO 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 053/2026,** ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. *

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

**** Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.***
***** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva***

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: *Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico 053/2026, nas formas do item 8.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5856/2026

ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

Eu,_____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 053/2026, Processo n° ___/___, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

1) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

2) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

*** Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS.: *Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico 053/2026, nas formas do item 8.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5856/2026

ANEXO IV

COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 7.2.16 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 053/2026**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, ***Termo de Ciência e Notificação***, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: *Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico 053/2026, nas formas do item 8.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*

CONTRATANTE:_____
CONTRATADO:_____
PROCESSO N. (DE ORIGEM):_____
OBJETO:_____
ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*)_____
Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:_____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 Objeto em estudo: Aquisição de Kits Natalinos para os servidores da prefeitura municipal, 2.600 KITS SERVIDORES: contendo 5 itens alimentícios cárneos (pré-temperados/embalados) com bolsa térmica, contendo 24 itens secos (embalados) com embalagem tipo caixa com decorações natalinas, com requisitos sanitários e de rotulagem, para distribuição aos servidores públicos municipais.

1.2 Número do Processo Administrativo: 5856/2026

1.3 A disputa será em ampla concorrência por lotes .

LOTE I – CESTA NATALINA SECOS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	UND	**Panetone com Frutas Cristalizadas:** Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, frutas cristalizadas, uva passa. Embalado em caixa contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 400g.	2600		**R$ 28,8000**	**R$ 74.880,00**
2	UND	**Panetone com gotas de Chocolate:** Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate. Embalado em caixa contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 400 g.	2600		**R$ 30,4666**	**R$ 79.213,33**
3	UND	**Bebida mista gaseificada:** Embalagem com no mínimo 600 ml.	2600		**R$ 12,5166**	**R$ 32.543,33**
4	UND	**Vinho/Suave – tinto:** fermentado de uvas. Embalagem com no mínimo 750ml.	2600		**R$ 24,3000**	**R$ 63.180,00**
5	UND	**Suco de uva adoçada**: contendo suco	2600		**R$ 9,9800**	**R$ 25.948,00**

		concentrado de uva. Embalagem com no mínimo 500ml.				
6	UND	**Lasanha:** Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 200g.	2600		**R$ 11,8000**	**R$ 30.680,00**
7	UND	**Molho de tomate:** Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 240g.	2600		**R$ 4,7666**	**R$ 12.393,33**
8	UND	**Azeitonas verdes:** Ingredientes mínimos, azeitonas verdes com caroço e agua. Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 80g.	2600		**R$ 4,9666**	**R$ 12.913,33**
9	UND	**Creme de leite:** Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 200g.	2600		**R$ 3,73333**	**R$ 9.706,66**
10	UND	**Biscoito Doce S/Recheio, Tipo Champanhe Com Açúcar:** Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 70g.	2600		**R$ 8,7333**	**R$ 22.706,66**
11	UND	**Pó para Manjar de coco:** Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo de 20g.	2600		**R$ 3,3000**	**R$ 8.580,00**
12	UND	**Geleia:** Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 150g.	2600		**R$ 7,9666**	**R$ 20.713,33**
13	UND	**Ameixa seca c/ caroço:** Embalagem conten-	2600		**R$ 7,4333**	**R$ 19.326,66**

		do identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 100g.				
14	UND	**Maionese tradicional:** Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 200g.	2600		**R$ 6,5000**	**R$ 16.900,00**
15	UND	**Flocos de grão de bico assado sabores diversos:** Ingredientes mínimos; Grão de bico e grão de arroz. Fonte de fibras e proteínas. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem, contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 25g. Devendo conter em suas informações nutricionais na porção de 25g: ➢ Valor energético: 40 kcal a 80 kcal. ➢ Carboidratos: 7 g a 10 g. ➢ Proteínas: 1 g a 3 g. ➢ Fibra Alimentar: 1 g a 3 g. ➢ Sódio: 0 mg a 25 mg.	2600		**R$ 6,2000**	**R$ 16.120,00**
16	UND	**Biscoito salgadinho sabor tradicional:** Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 90g.	2600		**R$ 4,6000**	**R$ 11.960,00**
17	UND	**Amendoim japonês:** Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 20g.	2600		**R$ 3,2333**	**R$ 8.406,66**
18	UND	**Salgadinho de trigo:** sabores diversos, Embalagem contendo identificação do produto,	2600		**R$ 3,0333**	**R$ 7.886,66**

		informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 40g.				
19	UND	**Torrone com amendoim:** Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 90g.	2600		**R$ 6,4333**	**R$ 16.726,66**
20	UND	**Pão de mel açucarado:** Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 80g.	2600		**R$ 5,6333**	**R$ 14.646,66**
21	UND	**Mistura para preparo de bolinho de chuva:** Ingredientes mínimos: Açúcar, amido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó emulsificantes e aromatizantes), farinha de arroz, sal, aromatizante, fermentos químicos, espessante e emulsificantes. Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 250g. Devendo conter em suas informações nutricionais na porção de 42g: ➢ Valor energético: 150kcal a 180kcal. ➢ Carboidratos: 30g a 40g. ➢ Proteínas: 1g a 3g. ➢ Gorduras Totais: 1g a 4g. ➢ Fibra Alimentar: 0,5g a 3,5g. ➢ Sódio: 210mg a 235mg.	2600		**R$ 9,8000**	**R$ 25.480,00**
22	UND	**Wafer com recheio de creme de amendoim:** Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso.	2600		**R$ 9,300**	**R$ 24.180,00**

		Embalagem com no mínimo 100g.				
23	UND	**Cookies sabor leite:** Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 100g.	2600		**R$ 6,4666**	**R$ 16.813,33**
24	UND	**Mistura para bolo sabores diversos:** Ingredientes mínimos; Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido de milho, margarina, cacau em pó alcalino, condimentos preparados: cravo, canela, sal, fermentos químicos, emulsificantes, corantes e aromatizantes. CONTEM GLUTÉN. Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 400g. Devendo conter em suas informações nutricionais na porção de 40g. ➢ Valor energético: 100 kcal a 150 kcal. ➢ Carboidratos: 30 g a 40 g. ➢ Proteínas: 1 g a 3 g. ➢ Gorduras Totais: 1,1 g a 4,1 g. ➢ Fibra Alimentar: 0,5 g a 3,5 g. ➢ Sódio: 300 mg a 315 mg.	2600		**R$ 8,1000**	**R$ 21.060,00**
25	UND	**EMBALAGEM TIPO CAIXA COM DECORAÇÕES NATALINAS, SERVIDOR.**	2600		**R$ 14,9333**	**R$ 38.826,66**
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 631.791,26**

LOTE 2 – CESTA NATALINA CONGELADOS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

01	UNID	**AVE NATALINA COM MIÚDOS, SERVIDOR - Descrição do Produto**: Ave temperada e congelada, acompanhado de pescoço sem pele, moela e fígado, devidamente embalados. O produto deverá ser obtido a partir de carcaças de frangos selecionados. **Classificação:** Produto temperado congelado. **Composição Mínima:** Frango inteiro, pescoço sem pele, moela e fígado, água, sal e aditivos alimentares permitidos pela legislação vigente. **Características do Produto:** O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação sanitária vigente, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade, informações nutricionais, instruções de conservação e preparo. **O produto deverá:** • Não conter glúten; • Não conter lactose; • Não conter alergênicos declarados; • Conter indicação de aromatizante; • Informar percentual de água adicionado; • Conter a informação: "Sem uso de hormônio, conforme legislação brasileira". **Embalagem:** O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária resistente, própria para alimentos congelados, íntegra, lacrada e atóxica, podendo conter sensor indicativo de cocção. A embalagem deverá possuir alça para transporte, peso líquido unitário entre 3,0 kg e 4,3 kg. **Validade e Conservação: O prazo de validade deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses a contar**	2600		**R$ 125,00**	**R$ 325.000,00**

		da data de fabricação, desde que mantido congelado em temperatura igual ou inferior a -12°C. Critérios de Aceitação: O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir inspeção oficial competente (SIF, SISP, SIM ou SISBI-POA, conforme aplicável) e apresentar características compatíveis com as especificações deste Termo de Referência. **Importante:** O produto deverá estar livre de contaminação microbiológica, substâncias tóxicas ou qualquer risco à saúde. Não será aceito produto com indícios de deterioração, fermentação inadequada, mofo, presença de corpos estranhos ou contaminação cruzada.				
02	UNID	**FILÉ MIGNON TEMPERADO E CONGELADO, SERVIDOR - Descrição do Produto**: Filé Mignon Suíno temperado e congelado. O produto deverá ser obtido a partir de carne suína selecionada, sem osso e sem pele. **Classificação:** Produto temperado e congelado. **Composição Mínima:** Filé Mignon Suíno, sem osso e sem pele, temperado com sal e aditivos alimentares permitidos pela legislação vigente. **Características do Produto:** O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação sanitária vigente, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade, informações nutricionais, instruções de conservação e preparo. **O produto deverá:** • Não conter glúten; • Não conter lactose;	2600		**R$ 60,6500**	**R$ 157.690,00**

		• Não conter alergênicos declarados; • Conter indicação de aromatizante e especiarias; • Informar percentual de água adicionado; **Embalagem:** O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária resistente, própria para alimentos congelados, íntegra, lacrada e atóxica. A embalagem deverá possuir, peso líquido unitário entre 0,7 kg e 1,1 kg. **Validade e Conservação: O prazo de validade deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses a contar da data de fabricação, desde que mantido congelado em temperatura igual ou inferior a -12°C. Critérios de Aceitação:** O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir inspeção oficial competente (SIF, SISP, SIM ou SISBI-POA, conforme aplicável) e apresentar características compatíveis com as especificações deste Termo de Referência. **Importante:** O produto deverá estar livre de contaminação microbiológica, substâncias tóxicas ou qualquer risco à saúde. Não será aceito produto com indícios de deterioração, fermentação inadequada, mofo, presença de corpos estranhos ou contaminação cruzada.				
03	UNID	**PERNIL SUÍNO TEMPERADO E CONGELADO, SERVIDOR - Descrição do Produto**: Pernil Suíno temperado e congelado. O produto deverá ser obtido a partir de carne suína selecionada, sem osso e sem pele. **Classificação:** Produto temperado e congelado. **Composição Mínima:** Pernil Suíno, sem	2600		**R$ 60,3333**	**R$ 156.866,66**

		osso e sem pele, temperado com sal e aditivos alimentares permitidos pela legislação vigente. **Características do Produto:** O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação sanitária vigente, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade, informações nutricionais, instruções de conservação e preparo. **O produto deverá:** • Não conter glúten; • Não conter lactose; • Não conter alergênicos declarados; • Conter indicação de aromatizante e especiarias; • Informar percentual de água adicionado; **Embalagem:** O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária com alça, resistente, própria para alimentos congelados, íntegra, lacrada e atóxica. A embalagem deverá possuir, peso líquido unitário entre 0,7 kg e 1,0 kg. **Validade e Conservação: O prazo de validade deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses a contar da data de fabricação, desde que mantido congelado em temperatura igual ou inferior a -12°C. Critérios de Aceitação:** O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir inspeção oficial competente (SIF, SISP, SIM ou SISBI-POA, conforme aplicável) e apresentar características compatíveis com as especificações deste Termo de Referência. **Importante:** O produto deverá estar livre de contaminação microbiológica,				

		substâncias tóxicas ou qualquer risco à saúde. Não será aceito produto com indícios de deterioração, fermentação inadequada, mofo, presença de corpos estranhos ou contaminação cruzada.				
04	UNID	**LOMBO SUÍNO TEMPERADO E CONGELADO, SERVIDOR - Descrição do Produto**: Lombo Suíno temperado e congelado. O produto deverá ser obtido a partir de carne suína selecionada. **Classificação:** Produto temperado e congelado. **Composição Mínima:** Lombo Suíno, empanado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, temperado com sal e aditivos alimentares permitidos pela legislação vigente. **Características do Produto:** O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação sanitária vigente, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade, informações nutricionais, instruções de conservação e preparo. **O produto deverá:** • Contém glúten; • Contém lactose; • Não conter alergênicos declarados; • Conter indicação de aromatizante e especiarias; **Embalagem:** O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária resistente, própria para alimentos congelados, íntegra, lacrada e atóxica. A embalagem deverá possuir, peso líquido unitário entre 0,7 kg e 0,9 kg. **Validade e Conservação: O prazo de validade deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses a contar da data de fabricação,**	2600		**R$ 55,6333**	**R$ 144.646,66**

		desde que mantido congelado em temperatura igual ou inferior a -12°C. Critérios de Aceitação: O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir inspeção oficial competente (SIF, SISP, SIM ou SISBI-POA, conforme aplicável) e apresentar características compatíveis com as especificações deste Termo de Referência. **Importante:** O produto deverá estar livre de contaminação microbiológica, substâncias tóxicas ou qualquer risco à saúde. Não será aceito produto com indícios de deterioração, fermentação inadequada, mofo, presença de corpos estranhos ou contaminação cruzada.				
05	UNID	**ALCATRA SUÍNA TEMPERADA E CONGELADA, SERVIDOR - Descrição do Produto**: Alcatra Suína temperada e congelada, O produto deverá ser obtido a partir de carne suína selecionada, sem osso e sem pele. **Classificação:** Produto temperado e congelado. **Composição Mínima:** Alcatra Suína, temperada, adicionada de água, sal e aditivos alimentares permitidos pela legislação vigente. **Características do Produto:** O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação sanitária vigente, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade, informações nutricionais, instruções de conservação e preparo. **O produto deverá:** • Não conter glúten; • Não conter lactose; • Não conter alergênicos declarados; • Conter indicação de aromatizante e	2600		**R$ 58,4833**	**R$ 152.056,66**

		especiarias; • Informar percentual de água adicionado; **Embalagem:** O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária resistente, própria para alimentos congelados, íntegra, lacrada e atóxica. A embalagem deverá possuir, peso líquido unitário entre 0,8 kg e 1,1 kg. **Validade e Conservação: O prazo de validade deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses a contar da data de fabricação, desde que mantido congelado em temperatura igual ou inferior a -12°C. Critérios de Aceitação:** O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir inspeção oficial competente (SIF, SISP, SIM ou SISBI-POA, conforme aplicável) e apresentar características compatíveis com as especificações deste Termo de Referência. **Importante:** O produto deverá estar livre de contaminação microbiológica, substâncias tóxicas ou qualquer risco à saúde. Não será aceito produto com indícios de deterioração, fermentação inadequada, mofo, presença de corpos estranhos ou contaminação cruzada.				
06	UNID	**BOLSA RESISTENTE E REFORÇADA, SERVIDOR:** Bolsa resistente, confeccionada em material de alta durabilidade, apropriada para acondicionamento, transporte e armazenamento de produtos, devendo atender às normas e regulamentações vigentes da ANVISA e do Ministério da Saúde, quando aplicável. O produto deverá apresentar estrutura reforçada, com alta resistência mecânica a	2600		**R$ 51,4166**	**R$ 133.683,33**

		rasgos, rupturas e vazamentos, garantindo a integridade dos itens acondicionados durante o manuseio e transporte. **Especificações mínimas:** • Material resistente e atóxico, adequado ao contato indireto com alimentos, quando necessário; • Alta capacidade de carga, compatível com o peso dos produtos transportados; • Costuras reforçadas; • Fundo estruturado ou reforçado para melhor sustentação; • Resistente à umidade e variações de temperatura durante o transporte; • Acabamento que evite rompimentos durante o uso. **Finalidade:** Destinada ao acondicionamento seguro de produtos, garantindo higiene, proteção contra contaminação e preservação da integridade dos itens durante toda a cadeia de manuseio e distribuição.				
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 1.069.943,31**

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Finalidade: distribuição dos Kits Natalinos aos servidores públicos como forma de reconhecimento e estímulo pelos serviços prestados, conforme TR Natal.

2.2 Necessidade/interesse público: assegurar a entrega padronizada e tempestiva de kits com qualidade sanitária e rotulagem adequada, antes das festividades natalinas.

2.3 Quantitativo: 2.600 kits, conforme planejamento da Administração (TR Natal). Trata-se de aquisição pontual/sazonal.



2.4 Base legal: Lei 14.133/2021; modalidade pregão eletrônico para bens comuns (art. 17, § 2º).

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução consiste na aquisição, em 2 lotes, de kits padronizados contendo 25 itens no Lote 01 (24 alimentos secos e 01 caixa natalina) e 06 itens no Lote 02 (05 produtos cárneos congelados e 01 bolsa), mantendo-se as especificações, quantidades e preços das tabelas deste Termo. Serão exigidas amostras dos 31 itens, laudos técnico analíticos dos 29 alimentos e comprovações técnicas da caixa e bolsa.

4 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1.Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em quaisquer características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

4.1.2. Deverá ainda apresentar Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária (VISA) competente, referente à sede da licitante, sendo que a não apresentação implicará na sua inabilitação.

4.1.3. Igualmente, será obrigatória a apresentação do Alvará de Funcionamento vigente, expedido pelo órgão competente da sede do licitante, sob pena de inabilitação caso não seja apresentado.

4.1.4. Garantia da Proposta, nos termos do Artigo 58, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de 1% (um por cento) do valor total estimado para a execução de cada lote, ou seja **R$ 6.317,91 (seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos) para o lote 01** e **R$ 10.699,43 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) para o lote 2.** A garantia da proposta será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que a licitação for declarada fracassada, ou ainda de qualquer outra forma de encerramento do certame, mediante requerimento específico.

4.1.4.1. A garantia de proposta será perdida em favor da Prefeitura Municipal de Caçapava,

na hipótese do licitante vencedor deixar de assinar o contrato no prazo fixado neste instrumento convocatório ou de prestar a garantia de execução do contrato no prazo e forma exigidos neste Edital.

4.1.5.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.5.3. Caso o licitante opte pela modalidade caução, deverá efetuar o depósito conforme dados:

Banco do Brasil
Agência: 1683-7/Conta: 230.001-x
Município de Caçapava-SP
CNPJ: 45.189.305/0001-21

4.2. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS DOS LOTES 01 E 02

4.2.1. Para análise da conformidade dos 31 itens ofertados, o(a) Pregoeiro(a) solicitará à licitante provisoriamente primeira colocada em cada lote, na fase de julgamento da proposta, documentação técnica de todos os itens do respectivo lote, de forma transparente e isonômica, nos termos dos arts. 17, § 3º, 41, II e parágrafo único, e 42 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Fichas técnicas e documentos preexistentes da proposta deverão ser inseridos eletronicamente em até 02 (duas) horas após a convocação, prorrogáveis motivadamente a pedido tempestivo. Os laudos laboratoriais e as amostras observarão os prazos específicos do item 4.3, prevalecentes sobre o prazo de 02 horas.

4.2.3. A documentação deverá identificar, para cada produto, lote, item, marca, fabricante, características, peso/volume, rótulo, prazo de validade, conservação e conformidade com as especificações pertinentes. Não se exigirá original físico ou cópia autenticada quando puder ser verificada a autenticidade do documento eletrônico.

4.2.4. Para todos os itens de ambos os lotes, exigir-se-ão os documentos pertinentes à respectiva natureza:

a) Ficha técnica individualizada dos 25 itens do Lote 01 e dos 06 itens do Lote 02; para alimentos, composição e rotulagem nutricional quando legalmente aplicável; para caixa e bolsa, medidas, material, capacidade, resistência e formas de acondicionamento.

b) Amostra individual de cada item, em embalagem original e com marca coincidente com a proposta, observados prazos e procedimentos do item 4.3.

c) Laudo bromatológico/técnico- analítico individualizado para cada um dos alimentos Lote 01 itens 01 a 24 e Lote 02 itens 01 a 05, conforme ensaios legal e tecnicamente pertinentes ao tipo de alimento.

d) Para Lote 01 item 25 (caixa) e Lote 02 item 06 (bolsa), declaração, ficha ou ensaio técnico que comprove as características físico-mecânicas e de adequação do material; laudo bromatológico é inaplicável a esses objetos não alimentícios.

e) Documentos de regularidade sanitária e de rotulagem exigidos para a categoria, inclusive registro, notificação ou dispensa legalmente admitida, conforme o caso.

f) Para os itens 01 a 05 do Lote 02, comprovação de inspeção oficial competente (SIM, SIE/SISP, SIF ou SISBI-POA, conforme a abrangência da comercialização), sem exigência cumulativa de todas as modalidades.

g) Para bebidas/vinho do Lote 01, comprovação de regularidade perante o MAPA quando exigida e laudo compatível com os padrões de identidade e qualidade aplicáveis.

h) Para demais alimentos do Lote 01, laudos e rotulagens compatíveis com sua categoria, observadas as exigências da ANVISA e do órgão competente.

i) Para distribuidores, serão aceitos documentos válidos emitidos em nome dos respectivos fabricantes, referentes aos produtos e marcas ofertados, sem imposição de vínculo comercial exclusivo.

4.2.5. Poderão ser realizadas diligências de autenticidade e esclarecimento das informações, respeitado o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e vedada a alteração substancial do produto proposto.

4.3. DAS AMOSTRAS E DOS LAUDOS BROMATOLÓGICOS (LOTES 01 E 02)

4.3.1. Será obrigatória, exclusivamente para a licitante provisoriamente primeira colocada de cada lote, a apresentação de 01 (uma) amostra de cada item: Lote 01, itens 01 a 25 (24 alimentos e a caixa natalina); Lote 02, itens 01 a 06 (05 alimentos cárneos congelados e a bolsa). Exigir-se-á também 01 laudo bromatológico para cada um dos 29 alimentos, sem laudo bromatológico/técnicos analítico para caixa ou bolsa, substituído nesses itens por comprovação técnica de material e

resistência.

4.3.2. O laudo será individualizado por produto e marca, emitido por laboratório público competente, acreditado pela Cgcre/Inmetro para os ensaios aplicáveis (ABNT NBR ISO/IEC 17025) ou habilitado/reconhecido pelo órgão oficial competente. Será admitido laudo do fabricante utilizado pelo revendedor, desde que verificável e relativo ao produto ofertado. O documento poderá ser digital e deverá identificar o laboratório, método, resultados, conclusão e data; aceitar-se-á emissão nos 12 meses anteriores, salvo prazo legal específico.

4.3.3. Os prazos, contados da convocação oficial via sistema eletrônico, serão: 05 (cinco) dias úteis para apresentar as amostras e 10 (dez) dias úteis para apresentar os laudos. O prazo de 02 horas do item 4.2.2 não se aplica à entrega de amostras e laudos.

4.3.4. As amostras deverão estar íntegras, embaladas e identificadas com Pregão nº 053/2026, lote, item, marca, fabricante e razão social; serão protocoladas no Departamento de Merenda Escolar, Rua João Gomes da Mota, 175,Vila Antônio Augusto, Caçapava/SP, em dias úteis, das 7h às 10h e das 12h30 às 15h. Alimentos congelados exigem acondicionamento e transporte com cadeia de frio preservada.

4.3.5. A comissão verificará correspondência exata às marcas e características ofertadas, rotulagem, integridade, peso/volume, composição, validade e adequação da embalagem. Os laudos indicarão ensaios físico-químicos, microbiológicos e específicos da categoria, conforme normas vigentes, não sendo automaticamente exigíveis testes histológicos, microscópicos ou de impurezas para alimentos sem pertinência técnica.

4.3.6. A falta injustificada de amostras, laudos ou comprovações técnicas exigíveis após os prazos, ou a não conformidade objetiva, acarretará não aceitação fundamentada da proposta do lote, com convocação do próximo classificado e observância da fase recursal legal. Falhas estritamente formais e sanáveis poderão ser esclarecidas por diligência.

4.4. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ACEITAÇÃO (LOTES 01 E 02)

4.4.1. A avaliação de amostras e documentos dos 31 itens será conduzida por equipe técnica, composta por 01 servidora concursada na função de merendeira, 01 nutricionista concursada responsável técnica e o Diretor do Departamento de Merenda Escolar, mediante relatório fundamentado por lote e item. A comissão decidirá em até 03 dias úteis após a documentação final exigível,

sem prejuízo de testes adicionais motivados.

4.4.2. Os alimentos serão examinados em suas embalagens originais. Para perecíveis, serão registrados temperatura e conservação; para bebidas, regularidade específica; para caixa e bolsa, integridade, dimensões, capacidade e resistência conforme ficha/ensaio. A inspeção sensorial não poderá impor preferências subjetivas sem parâmetro normativo ou especificação preestabelecida.

4.4.3. A aprovação exige conformidade integral com todos os requisitos essenciais aplicáveis a cada item, afastado o índice genérico de 85%. Não se exigirão ensaios ou certificações impróprios à classe de produto. Toda reprovação será motivada com identificação do requisito, evidência e possibilidade de contraditório conforme o rito legal.

4.4.4. A reprovação fundamentada de item essencial do lote implicará não aceitação da proposta para o lote, sendo convocada a próxima colocada e repetida a análise nas mesmas condições e prazos, sem discriminação de marcas ou fornecedores.

4.4.5. A aceitação final ocorrerá após avaliação técnica, documentação pertinente e conclusão regular das fases de julgamento e habilitação, com registro e transparência dos atos praticados.

4.4.6. Serão aplicadas as normas sanitárias vigentes pertinentes a cada produto, incluindo rotulagem de alimentos embalados (RDC ANVISA nº 727/2022), rotulagem nutricional quando cabível (RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020), padrões microbiológicos pertinentes (RDC nº 724/2022 e IN nº 161/2022), limites de contaminantes pertinentes (RDC nº 722/2022 e IN nº 160/2022), e regulamentação do MAPA para carnes e bebidas, sempre conforme o escopo de aplicação de cada norma.

4.5. ITENS AVALIATIVOS – ROTEIRO DE CONFORMIDADE OBJETIVA (CONFORME / NÃO CONFOR ME / NÃO APLICÁVEL)

CARACTERÍSTICA	AVALIAÇÃO
Os produtos deverão ser provenientes de estabelecimentos regularizados perante os órgãos de fiscalização sanitária e aptos à comercialização.	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL
Avaliar a qualidade da marca ofertada e o atendimento às especificações técnicas	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL



exigidas na proposta.	
As embalagens deverão estar íntegras, lacradas, sem sinais de violação, estufamento, vazamentos, mofo, presença de corpos estranhos, amassamentos ou qualquer indício de deterioração do produto.	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL
Os alimentos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene e conservação, observando-se a manutenção da cadeia de temperatura quando necessária.	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL
Produtos com características sensoriais alteradas, tais como odor, cor, textura ou aparência incompatíveis com o padrão de qualidade esperado.	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL
Acondicionamento em bolsas térmicas, preservando as características dos alimentos até sua distribuição;	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL
Avaliar a qualidade nutricional dos produtos alimentícios com base nas informações apresentadas na tabela nutricional e composição dos ingredientes.	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL
Os produtos deverão possuir registro e inspeção obrigatória junto aos órgãos competente;	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL
Os produtos deverão apresentar a validade mínima requisitada no descritivo.	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL

4.6. DO TRANSPORTE

4.6.1. O transporte dos Kits Natalinos, especialmente dos itens perecíveis, deverá ser realizado em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando a integridade, qualidade e segurança dos alimentos até o momento da entrega final.

4.6.2. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados, limpos, higienizados e apropriados para o acondicionamento de alimentos, garantindo a manutenção das condições ideais de conservação, conforme as exigências de cada item, inclusive controle de temperatura quando necessário.

4.6.3. Os Kits deverão ser devidamente embalados e organizados de forma a evitar qualquer tipo de contaminação, deterioração, violação ou dano durante o transporte, sendo de inteira responsabilidade da contratada a preservação das características originais dos produtos.

4.6.4. A contratada deverá adotar medidas que assegurem o correto manuseio, carregamento e

descarregamento dos kits, observando boas práticas de transporte de alimentos e as orientações da vigilância sanitária.

4.6.5. Os produtos deverão, apresentar-se íntegro, sem danos na embalagem, vazamentos ou sinais de violação. Deve ser mantido sob temperatura adequada conforme especificação do fabricante, garantindo sua conservação até o consumo.

4.6.6. A entrega deverá ocorrer em local estipulado pela Secretaria Municipal de Gestão Públi ca,dentro dos prazos estabelecidos no edital, sendo vedada a entrega de produtos em condições inadequadas ou fora das especificações exigidas.

4.6.7. O descumprimento das condições de transporte, conservação e entrega implicará a recusa dos produtos, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

5 –CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Forma: entrega única, integral.

5.2 Prazo de entrega em até 10 (dez) dias,contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: **Departamento de Merenda Escolar Rua João Gomes da Mota, 175 Vila Antônio Augusto – das 7h00 às 10h00 e das 12h30 às 15h00.**

5.3 Recebimento:

5.3.1 Provisório: no ato da entrega (recebimento físico).

5.3.2 Definitivo: em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante verificação de qualidade, quantidade e conformidade.

5.4 Rejeição/Substituição: material em desacordo será rejeitado total ou parcialmente e deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro) horas, às expensas da contratada, sem prejuízo das penalidades.

5.5 Observações sanitárias/logísticas: transporte em condições que preservem a qualidade e conservação dos produtos; entregador uniformizado; embalagens íntegras e rotulagem conforme legislação vigente.

6 – GARANTIA

6.1 Para gêneros alimentícios, não se estabelece garantia contratual técnica além da garantia legal aplicável; aplicam-se as condições de qualidade, validade mínima e substituição obrigatória em até 24 horas para itens avariados/em desacordo, conforme este Termo. As responsabilidades por vícios seguem a legislação consumerista e sanitária pertinente.

7 - EXECUÇÃO

7.1 O início da entrega dos materiais ocorrerá após a assinatura do contrato e emissão da Autorização/Ordem de Fornecimento.

7.2 integral, em até 10 dias, no(s) local(is) indicado(s) pela Administração.

7.3 Condições especiais: itens devem observar requisitos sanitários; podem ser submetidos a testes e análises técnicas/laboratoriais por determinação da Administração; em caso de não conformidade, a contratada arcará com as despesas e promoverá substituição imediata.

7.4 Logística: a contratada é responsável pelo transporte, acondicionamento, equipamentos e mão de obra necessários até o ponto de entrega designado.

8 – GESTÃO DE CONTRATO

8.1 Obrigações da Contratada:

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 Obrigações da Contratante:

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscal e Gestor do Contrato:

- GESTOR: Gabriel Pinelli Ferraz - Secretário Municipal de Gestão Pública
- FISCAL: Paulo Henrique Pinto – Diretor do Departamento de Merenda Escolar - Matricula: 2048

9 - MEDIÇÃO

9.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração;

9.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicada pelo contratado;

9.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Para este processo será adotado o critério **menor preço por lote.**

11 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

11.1 A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, fundamentada nos arts. 15 e 18, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorre da avaliação das características do objeto, das condições de mercado e das necessidades de execução contratual. Conforme levantamento mercadológico constante dos autos, verificou-se a existência de fornecedores potencialmente aptos ao atendimento integral do objeto, sem necessidade de associação empresarial. Considerando as exigências de fornecimento, logística, cumprimento de prazos e controle de qualidade previstas na contratação, a execução por empresa individualmente responsável favorece a coordenação operacional, a fiscalização e a rastreabilidade das obrigações, sem prejuízo da responsabilidade solidária legalmente prevista para consórcios. Diante das condições concretas identificadas, conclui-se que a admissão de consórcios não apresenta benefício técnico ou concorrencial demonstrado que justifique sua adoção, sendo a vedação considerada adequada e proporcional, desde que preservada a efetiva competitividade do certame, conforme evidenciado nos estudos que instruem o processo.

12 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 O custo estimado da aquisição é de **R$ 631.791,26 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)** para o **lote 1** e de **R$ 1.069.943,31 (hum milhão, sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos)** para o **lote 2.**

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 SERVIÇOS R$ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
039	3390.30	04.122.7009.2039	Tesouro	110-0000
082	3390.30	10.122.1009.2039	Gestão do SUS	305-0000
509	3390.30	12.122.2009.2039	01	220-0000

14-DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Venho firmar a veracidade do termo de referência.

Caçapava, 05 de novembro de 2026.

Viviane Camargo de Souza.

Viviane Camargo de Souza
Mat. 440232

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5856/2026

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A EMPRESA, PARA …….. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de dois mil e _____, na Sede da Prefeitura, situada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão/SP, presentes, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, com sede no(a) (endereço da secretaria)....., na cidade de Caçapava /Estado de SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA, nomeado(a) pela ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E VEREADORES REALIZADA NO DIA 1° DE JANEIRO DE 2025, portadora da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a (nome da empresa contratada)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na (endereço principal da empresa)....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº 053/2026, processo administrativo nº 5856/2026, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal nº 123/06 em suas redações atuais; do Decreto _____; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto ……da Secretaria Municipal de ……...

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

2.1 - Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R$ (.....), por conta da dotação orçamentária constante no item 3.1 supra para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício.

4.2 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.3.2 deste contrato.

4.3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

4.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação das regularidades fiscais e trabalhistas, conforme exigido no item 6.8 deste contrato, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

4.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

4.6 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

DO PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - A entrega do objeto deverá ocorrer em 10 (dez) dias. A entrega deverá ocorrer, necessariamente, após a assinatura deste contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.1.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.1.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.1.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.2 - O objeto do contrato deverá ser entregue no (endereço)…….

5.3 - Os bens serão recebidos:

5.3.1 - Provisoriamente no prazo de XX (……..) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

5.3.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

5.8 - O objeto deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lances e negociação, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.2 - Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de

prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 - Manter durante a execução do objeto deste contrato, equipamentos de proteção individual “EPIs”, necessários à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

6.7 - Vedar, participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

6.8 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

6.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

6.9.1 - Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

6.9.2 - O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo ou relação jurídica com eventuais subcontratados. Qualquer contrato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

6.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a entrega do objeto, formalizando por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.11 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.12 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

6.14 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

6.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.16.1 - A CONTRATADA, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá apresentar comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item supra, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

6.17 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.18 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer alteração, conforme prevista no art. 130 da Lei nº 14.133/21.

6.19 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

6.20 - **Designar preposto** para representá-la durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 **-** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

7.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

7.5 - Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

7.5.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

7.5.2 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

7.5.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

7.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 - Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ (_____) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Após este período, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste pela variação do IPC-FIPE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

8.1.1 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação, nos termos do item supra.

8.2 - O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \mathrm{Po} \times \left[\left(\frac{\mathrm{IPC}}{\mathrm{IPCo}} \right) - 1 \right]$$

Em que:
R = parcela de reajuste;
Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
IPC/IPCo= variação do IPC/FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

8.6 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES.

9.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

9.2 - A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.3 - A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.4 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

9.5 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

9.6 - O pagamento de multas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

9.7 - As multas previstas no item 12 do Edital deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

9.7.1 - Os valores relacionados às multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

9.8 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

10.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

10.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.1.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhes o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

11.2 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

11.3 - Fica acordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

11.4- Cabe à fiscalização notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.5 - A fiscalização se manifestará formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e possíveis alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 **-** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133/21, bem como por eventuais normas regulamentadoras.

13.2 - O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 24 da Lei nº 14.133/21 poderá ser iniciado por requerimento da CONTRATADA ou por determinação do CONTRATANTE.

13.2.1 - Quando o pedido for iniciado por requerimento da CONTRATADA, o pedido deverá ser devidamente fundamentado, e estar acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito.

13.2.2 - O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

13.2.3 - Recebida a notificação sobre o evento de desequilíbrio, a CONTRATANTE terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa apresentada por escrito neste prazo, para apresentar resposta ao pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

13.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, como gestor do contrato, para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

15.1 - A CONTRATADA executará o contrato todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

15.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, da Lei Complementar Federal nº 123/06 em sua redação atual, e, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5856/2026

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA,** para os devidos fins, que indica o seguinte endereço de e-mail que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação pela Administração:

E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO: _____

A empresa assume a responsabilidade pela verificação regular deste e-mail, garantindo a recepção de todas as informações, notificações, documentos e demais comunicações oficiais relacionadas à licitação em questão e à execução do contrato subsequente.

A empresa declara, ainda, estar ciente de que todas as comunicações enviadas para o endereço de e-mail indicado serão consideradas válidas e produzirão efeitos legais, conforme as normas previstas no Edital de licitação e no contrato a ser celebrado.

A empresa se compromete, também, a informar previamente à Administração caso venha a enfrentar qualquer dificuldade ou impedimento que a impeça de utilizar o endereço de e-mail indicado acima como canal de comunicação com a Administração. Neste caso, caberá à empresa informar um novo endereço de e-mail para substituição do canal oficial de comunicação.

Esta declaração tem por objetivo permitir uma comunicação eficiente e ágil entre a Administração e a empresa licitante, garantindo a transparência e a lisura do processo licitatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS.: *Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico 053/2026, nas formas do item 8.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Objeto em estudo: Aquisição de Kits Natalinos para os servidores da prefeitura municipal, 2.600 KITS SERVIDORES: contendo 5 itens alimentícios cárneos (pré-temperados/embalados) com bolsas resistentes, contendo 24 itens secos (embalados) com embalagem tipo caixa com decorações natalinas, com requisitos sanitários e de rotulagem, para distribuição aos servidores públicos municipais.

2) SECRETARIA REQUISITANTE

2.1 Secretaria Municipal de Gestão Pública.

3) DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3.1 Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública do município;

3.2 Servidor responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Viviane Camargo de Souza – Mat. 440232.

4) DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

4.1 A contratação deverá observar, no que couber:
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 4985/2023.
Lei Municipal n°3939/2001.

4.2 Não foram identificadas restrições legais que possam afetar o processo de contratação e os futuros contratos.

4.3 Não houveram questionamentos ou impugnações quando da aquisição similar para esta contratação. Aspectos importantes observados, foram a atualização de alguns itens e adequação de estimativas.

4.4 Não há catálogo eletrônico de padronização de compras.

5) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade decorre da política institucional de reconhecimento aos servidores públicos, por meio da entrega de Kit Natalino padronizado, assegurando qualidade sanitária, segurança alimentar, rotulagem adequada e logística compatível. Objetiva-se:

- Garantir a entrega tempestiva e íntegra de 2.600 kits antes das festividades, com validade adequada;
- Mitigar riscos de não conformidade sanitária mediante apresentação de 31 amostras (25 do Lote 01 e 6 do Lote 02), laudos técnicos aplicáveis aos 29 alimentos e documentação físico-mecânica das duas embalagens;
- Assegurar economicidade via competição em pregão eletrônico e especificações objetivas;
- Manter padrão único do kit para equidade entre os servidores.

6) PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

6.1 Este processo licitatório está em consonância com o planejamento realizados pelas secretarias municipais e previsto no Plano de Contratação Anual/PCA, conforme endereço abaixo

7) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em quaisquer características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

7.1.2. Deverá ainda apresentar Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária (VISA) competente, referente à sede da licitante, sendo que a não apresentação implicará na sua inabilitação.

7.1.3. Igualmente, será obrigatória a apresentação do Alvará de Funcionamento vigente, expedido pelo órgão competente da sede do licitante, sob pena de inabilitação caso não seja apresentado.

7.1.4 A proposta de preço deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, assinados pelo representante legal da licitante:

7.1.5. Garantia da Proposta, nos termos do Artigo 58, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de 1% (um por cento) do valor total estimado para a execução de cada lote, ou seja **R$ 6.317,91 (seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos) para o lote 01** e **R$ 10.699,43(dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) para o lote 2.** A garantia da proposta será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura

do contrato, ou da data em que a licitação for declarada fracassada, ou ainda de qualquer outra forma de encerramento do certame, mediante requerimento específico.

7.1.6 A garantia de proposta será perdida em favor da Prefeitura Municipal de Caçapava, na hipótese do licitante vencedor deixar de assinar o contrato no prazo fixado neste instrumento convocatório ou de prestar a garantia de execução do contrato no prazo e forma exigidos neste Edital.

7.1.7 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

7.1.8 Caso o licitante opte pela modalidade caução, deverá efetuar o depósito conforme dados:

Banco do Brasil

Agência: 1683-7/Conta: 230.001-x

Município de Caçapava-SP

CNPJ: 45.189.305/0001-21

7.2. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS DOS LOTES 01 E 02

7.2.1. Considerando a natureza do kit e os riscos de irregularidade sanitária, perda de qualidade, divergência de marca/gramatura e comprometimento da cadeia de frio, deverão ser examinados todos os itens da licitante provisoriamente primeira colocada de cada lote: 25 do Lote 01 (24 alimentos e caixa) e 6 do Lote 02 (5 carnes congeladas e bolsa), com exigências proporcionais à classe de produto, nos termos dos arts. 17, § 3º, 41, II e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. As fichas técnicas e documentos preexistentes serão encaminhados eletronicamente em até 02 horas da convocação, prorrogáveis por decisão motivada. As amostras terão prazo de 05 dias úteis e os laudos, 10 dias úteis, ambos contados da solicitação oficial, com possibilidade de uma prorrogação por igual período mediante justificativa prévia, conforme detalhamento do Termo de Referência.

7.2.3. A documentação deve ser individualizada por lote/item e correspondente à marca ofertada, com características, fabricante, composição ou material, peso/volume, validade, inspeção e rotulagem quando cabíveis, além de ensaios pertinentes. Serão admitidos documentos digitais verificáveis e documentos do fabricante apresentados por distribuidor.

7.2.4. Para todos os itens de ambos os lotes, a licitante convocada apresentará: (a) ficha técnica; (b) amostra em embalagem original; (c) para alimentos Lote 01 itens 01 a 24 e Lote 02 itens 01 a 05, laudo bromatológico/técnicos analítico do respectivo produto e marca; (d) para caixa (Lote 01 item 25) e bolsa (Lote 02 item 06), comprovação técnica de material, dimensões e resistência; (e)

documentos sanitários e de inspeção, somente quando exigidos pela regulamentação da categoria.

7.2.4.1. Os laudos exigidos serão individualizados para os 29 alimentos, emitidos por laboratório competente ou com acreditação/habilitação pertinente, com ensaios físico-químicos e/ou microbiológicos específicos de cada classe e validade documental conforme o Termo de Referência. Não se pretende exigir exames histológicos ou microscópicos indistintamente de produtos para os quais não tenham pertinência.

7.2.4.2. Para os cinco produtos cárneos serão observados requisitos de inspeção oficial SIM/SIE/SIF/SISBI-POA, conforme a abrangência da comercialização, sem exigência cumulativa. Para vinhos e bebidas, aplicar-se-ão os padrões do MAPA. Não se exigirá laudo bromatológico/técnicos analítico para objetos não alimentícios.

7.2.4.3. O dever de apresentar os laudos e as amostras é da primeira colocada de cada lote, não de todos os participantes. A apresentação de documentos autênticos emitidos para o fabricante será admitida quando o produto ofertado for individualizado e verificável.

7.2.5. A conferência pela comissão restringir-se-á aos requisitos objetivos das especificações de cada item e à legislação aplicável. Admite-se diligência para esclarecer aspectos formais sem substituir produtos, marcas ou conteúdo substancial da proposta.

7.2.6. A extensão do controle a ambos os lotes visa evitar tratamento desigual entre alimentos secos, bebidas e congelados e assegurar o padrão dos kits distribuídos aos servidores; sua proporcionalidade e custo deverão ser previamente ratificados na instrução processual, a partir da disponibilidade de laudos e dos prazos do mercado fornecedor.

7.2.7. A metodologia considera os riscos de acondicionamento, validade e rotulagem dos alimentos secos e bebidas, e os riscos acrescidos de temperatura e controle oficial dos produtos congelados; para a caixa e a bolsa, a conferência será apenas físico-mecânica.

7.2.8. O recebimento e a aceitação seguirão matriz de requisitos essenciais, com registros por item, não se admitindo aprovação por percentual genérico em lugar do atendimento integral das especificações obrigatórias.

7.2.9. O conteúdo e os prazos deverão constar de forma idêntica do Termo de Referência e do edital, preservando a fase de julgamento e as garantias recursais previstas em lei.

7.2.10. A avaliação será registrada em relatório individualizado por item/lote, com motivação de aceitação ou recusa, indicação de evidências documentais e possibilidade de saneamento de irregularidades formais.

7.2.11. Os ensaios realizados durante a execução contratual destinam-se à fiscalização e não

substituem os laudos e amostras definidos para a análise da proposta.

7.3. DAS AMOSTRAS E LAUDOS BROMATOLÓGICOS (LOTES 01 E 02)

7.3.1. Serão exigidas amostras dos itens 01 a 25 do Lote 01 e 01 a 06 do Lote 02, exclusivamente da licitante provisoriamente primeira colocada em cada lote; os laudos bromatológicos abrangerão os 24 alimentos do Lote 01 e os 05 alimentos do Lote 02. Para a caixa natalina (Lote 01 item 25) e a bolsa (Lote 02 item 06), a exigência será de comprovação técnica de dimensões, material e resistência.

7.3.2. Os laudos deverão ser específicos por produto e marca, conter identificação, método, resultados, conclusão e data, e ser emitidos por laboratório habilitado/reconhecido pelo órgão competente ou acreditado para os ensaios correspondentes, observada a ABNT NBR ISO/IEC 17025. Admite-se laudo emitido ao fabricante e apresentação por distribuidor, com verificação de autenticidade.

7.3.3. Os prazos serão de 05 dias úteis para amostras e 10 dias úteis para laudos, a contar da convocação eletrônica; poderá ser autorizada uma prorrogação motivada por igual período, solicitada tempestivamente. A Súmula nº 42 do TCESP exige prazo suficiente e imposição do laudo somente à vencedora.

7.3.4. As amostras deverão ser entregues individualmente identificadas por lote/item, marca, fabricante, licitante e Pregão nº 053/2026, em suas embalagens originais e condições de conservação; entrega no Departamento de Merenda Escolar, Rua João Gomes da Mota, 175, Vila Antônio Augusto, Caçapava/SP, das 7h às 10h e das 12h30 às 15h, em dias úteis.

7.3.5. A equipe verificará, com critérios objetivos, identificação, integridade, composição, peso/volume, validade, características obrigatórias, rotulagem e cadeia de frio quando cabível. O laudo deve trazer ensaios pertinentes à categoria; não se exigirão testes impróprios a produtos específicos.

7.3.6. A ausência injustificada, atraso após prazo ou desconformidade material comprovada ensejará não aceitação fundamentada da proposta do lote, com convocação da próxima classificada e observância do procedimento recursal; falhas formais sanáveis poderão ser esclarecidas.

7.4. DA ANÁLISE OBJETIVA DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS (LOTES 01 E 02)

7.4.1. A análise envolverá equipe municipal formalmente designada, com apoio de nutricionistas e técnicos conforme a classe de produto, sem participação dos licitantes na deliberação e com ampla publicidade dos critérios e resultados.

7.4.2. A avaliação ocorrerá por item e por requisito essencial, registrando-se CONFORME, NÃO CONFORME ou NÃO APLICÁVEL, acompanhado de evidência objetiva, não se admitindo avaliação de gosto, marca ou preferência sem especificação verificável.

7.4.3. Cada alimento será examinado em embalagem original; os congelados deverão manter a cadeia de frio; bebidas observarão requisitos específicos do MAPA; caixa e bolsa serão verificadas quanto à integridade, dimensões, resistência e adequação à finalidade.

7.4.4. A decisão será formalizada em relatório técnico motivado por item e por lote, exigindo conformidade integral dos requisitos essenciais aplicáveis, afastado o percentual genérico de 85%, sem prejuízo de diligência sobre irregularidades formais sanáveis.

7.4.5. Em caso de recusa fundamentada da proposta por desconformidade material ou ausência de documento exigível, será convocada a próxima colocada, repetindo-se o mesmo procedimento de aceitação e preservados os recursos administrativos previstos em lei.

7.4.6. A aprovação técnica integra a fase de julgamento da proposta e não substitui a conferência posterior das condições de execução e entrega contratual.

7.4.7. Observar-se-ão as normas pertinentes de rotulagem, microbiologia e contaminantes da ANVISA, bem como os regulamentos específicos do MAPA para vinhos/bebidas e para os produtos de origem animal; somente serão realizados os ensaios aplicáveis à categoria. O detalhamento técnico ficará no Termo de Referência.

7.5. ITENS AVALIATIVOS

CARACTERÍSTICA	AVALIAÇÃO
Os produtos deverão ser provenientes de estabelecimentos regularizados perante os órgãos de fiscalização sanitária e aptos à comercialização.	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL
Avaliar a qualidade da marca ofertada e o atendimento às especificações técnicas exigidas na proposta.	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL
As embalagens deverão estar íntegras, lacradas, sem sinais de violação, estufamento, vazamentos, mofo, presença de corpos estranhos, amassamentos ou	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL

qualquer indício de deterioração do produto.	
Os alimentos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene e conservação, observando-se a manutenção da cadeia de temperatura quando necessária.	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL
Produtos com características sensoriais alteradas, tais como odor, cor, textura ou aparência incompatíveis com o padrão de qualidade esperado.	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL
Acondicionamento em bolsas térmicas, preservando as características dos alimentos até sua distribuição;	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL
Avaliar a qualidade nutricional dos produtos alimentícios com base nas informações apresentadas na tabela nutricional e composição dos ingredientes.	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL
Os produtos deverão possuir registro e inspeção obrigatória junto aos órgãos competente;	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL
Os produtos deverão apresentar a validade mínima requisitada no descritivo.	☐ CONFORME ☐ NÃO CONFORME ☐ NÃO APLICÁVEL

7.6. DO TRANSPORTE

7.6.1. O transporte dos Kits Natalinos, especialmente dos itens perecíveis, deverá ser realizado em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando a integridade, qualidade e segurança dos alimentos até o momento da entrega final.

7.6.2. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados, limpos, higienizados e apropriados para o acondicionamento de alimentos, garantindo a manutenção das condições ideais de conservação, conforme as exigências de cada item, inclusive controle de temperatura quando necessário.

7.6.3. Os Kits deverão ser devidamente embalados e organizados de forma a evitar qualquer tipo de contaminação, deterioração, violação ou dano durante o transporte, sendo de inteira responsabilidade da contratada a preservação das características originais dos produtos.

7.6.4. A contratada deverá adotar medidas que assegurem o correto manuseio, carregamento e descarregamento dos kits, observando boas práticas de transporte de alimentos e as orientações da vigilância sanitária.

7.6.5. Os produtos deverão, apresentar-se íntegro, sem danos na embalagem, vazamentos ou

sinais de violação. Deve ser mantido sob temperatura adequada conforme especificação do fabricante, garantindo sua conservação até o consumo.

7.6.6. A entrega deverá ocorrer em local estipulado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública,dentro dos prazos estabelecidos no edital, sendo vedada a entrega de produtos em condições inadequadas ou fora das especificações exigidas.

7.6.7. O descumprimento das condições de transporte, conservação e entrega implicará a recusa dos produtos, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

8) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Quantitativo estimado: 2.600 kits. Justificativa: corresponde ao público-alvo de servidores a serem contemplados, conforme planejamento anual e distribuição institucional; aquisição pontual para atendimento sazonal (Natal).

Natureza do objeto: bem comum (art. 6º, XIII), com especificações usuais e objetivas, compatíveis com pregão eletrônico.

Caráter continuado: não. Fornecimento eventual/pontual, com entrega única e integral.

9) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Soluções disponíveis: ampla oferta de frigoríficos/indústrias e distribuidores de produtos cárneos temperados e congelados/refrigerados com rotulagem regular; oferta de bolsas resistentes no mercado de embalagens.

Fornecedores-alvo: empresas com licença da Vigilância Sanitária e experiência comprovada em fornecimento público/privado de kits alimentares; verificação de contratações similares no PNCP e em municípios da região para parâmetros de preço e prazos.

Manutenção/assistência: não aplicável como serviço continuado; atenção somente a substituições e conformidade pós-entrega.

Alternativas compra x locação: não aplicável ao objeto.

Conclusão técnica/econômica: aquisição por pregão eletrônico, com disputa por menor preço por lote, tende a maximizar a competição e garantir padronização logística e de qualidade.

10) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 –O custo estimado da aquisição é de **R$ 631.791,26 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)** para o **lote 1** e de **R$ 1.069.943,31 (hum milhão, sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos)** para o **lote 2** para a aquisição dos kits.

10.2 - O critério julgamento adotado será **menor preço por lote**.

11) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 A solução consiste na aquisição, em 2 lotes, de kit padronizado com 25 itens no Lote 01 (24 alimentos secos/bebidas e uma caixa) e 06 itens no Lote 02 (05 alimentos cárneos e uma bolsa), com entrega integral em local a ser indicado, em até 10 dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento; recebimento provisório no ato e definitivo em até 05 dias; amostras de todos os itens; laudos dos 29 alimentos; comprovação técnica das 2 embalagens; pagamento após atesto; substituição de itens avariados em 24 horas; gestão e fiscalização designadas.

12) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Licitar em lotes, exigindo padronização de marcas/pesos/validade e sincronização logística sob uma única responsabilidade, o que:

-economia de escala;

-melhor gestão e controle do contrato;

-aumento da competitividade;

- reduz risco de descasamento entre itens (faltas/trocas);

- simplifica conferência, testes e rastreabilidade por lote;

- evita custos administrativos adicionais e perda de economia de escopo na montagem do kit.

13) RESULTADOS PRETENDIDOS

Entrega tempestiva de 2.600 kits padronizados, com qualidade sanitária assegurada.

Economicidade via pregão eletrônico e especificações objetivas.

Redução dos riscos de não conformidade mediante 31 amostras, laudos dos 29 alimentos e verifica-

ção físico-mecânica das duas embalagens, sem ampliação indistinta de exigências inaplicáveis.

Melhoria da satisfação e reconhecimento dos servidores, com impacto positivo organizacional.

14) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas.

15) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

16) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Na aquisição dos materiais, os possíveis impactos ambientais podem incluir a produção e descarte das embalagens, dessa forma, devem ser adotadas práticas de reciclagem podendo mitigar esses impactos, contribuindo para uma aquisição mais ambiental responsável;

16.2 Esta secretaria, assim como as demais secretarias do município apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental do município.

17) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1 Critério de julgamento menor preço por lote, modo de disputa do pregão eletrônico, por lotes, conforme art. 17, §2º, da Lei 14.133/2021.

17.2 Consideradas as necessidades e os riscos sanitários, a contratação pode ser tecnicamente viável com amostras de todos os 31 itens, laudos apropriados para os 29 alimentos e comprovação técnica das duas embalagens, condicionada a ratificação da proporcionalidade das exigências, da disponibilidade laboratorial e do cronograma do certame antes da republicação.

17.3 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, fica declarada a viabilidade da referida aquisição.

Caçapava, 05 de novembro de 2026.

ASSINATURAS:

Viviane Camargo de Souza – Matr. 440232